

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)

COMPRA DIRETA

ATENÇÃO: Somente utilizar esse modelo de DOD-D para as aquisições e serviços cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412, de 18/06/2018, atualmente correspondentes a R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00 , respectivamente.

1. DATA: **05/04/2019**

1. UNIDADE REQUISITANTE: Escola Judicial

Responsável pela requisição: Diego Moraes

Telefone/ramal para contato: ramal 1071

1. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Contratação do Prof. Dr. DENIS MARACCI GIMENEZ, com base no Ato Reg. GP nº 4/2012, para ministrar aula, bem como preparar e apresentar atividade pedagógico-cultural de encerramento, referentes ao minicurso "Capitalismo e direito do trabalho: contradição x complementaridade", no dia 05/04/2019, com carga horária total de 5 horas e 30 minutos, evento integrante dos Programas de Formação Continuada de Magistrados e Servidores, aberto também aos estagiários do TRT-15.

Ação orçamentária: Capacitação de Recursos Humanos

1. CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? (x) NÃO () SIM. Se sim, justificar:

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:

1. JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

(x) NÃO () SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento?

1. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Documento juntado por diegomoraes - DIEGO DOTTO DE MORAES

Este documento foi assinado por: [DIEGO DOTTO DE MORAES]

A oferta do minicurso "Capitalismo e direito do trabalho: contradição x complementaridade" foi fruto do atual cenário político e econômico brasileiro, que exige uma leitura atenta e cuidadosa em relação às possíveis propostas de redução dos direitos trabalhistas e, em especial, da extinção da Justiça do Trabalho. Essa atividade almeja propiciar aos participantes condições de estabelecer paralelos entre o que é propagado na mídia e nas redes sociais e as especificidades que envolvem o desenvolvimento capitalista no Brasil e a importância do Direito do Trabalho enquanto instrumento que regula a economia do mercado, desde seus primórdios. Para isso, serão realizados três encontros, que contarão com a participação do Desembargador Manoel Carlos Toledo Filho, deste Regional, e os professores Denis Maracci Gimenez e José Dari Krein, ambos do Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho, da Unicamp.

A escolha de Denis Maracci Gimenez como um dos docentes se deu pela sua vasta experiência: professor do Instituto de Economia da UNICAMP; Doutor em Desenvolvimento Econômico e Mestrado em Economia Social e do Trabalho; Diretor do Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho (CESIT) do Instituto de Economia da UNICAMP, atuando nas áreas Desenvolvimento Econômico, Economia Brasileira, História Econômica, Mercado de Trabalho e Estrutura Social. Tal currículo o habilita de maneira singular à transmissão do conteúdo objeto do evento, bem como acena à garantia da qualidade da ação de capacitação almejada pela Escola. Sua contratação será baseada no Ato Regulamentar GP nº 04/2012.

1. PREVISÃO DE CUSTOS: R\$ 3.025,00

A remuneração será baseada no Ato Regulamentar GP-EJ 001/2019, art. 4º, I, e art. 11, I, c/c Ato ENAMAT 2/2017-Formação presencial/Doutorado: 5,5h x R\$550,00 = R\$ 3.025,00.

Esclarecemos que o valor ora apontado está diferente do projetado no PAF em razão da publicação de novo normativo disciplinando o pagamento de instrutores de ações da Escola Judicial, o qual majorou o valor da hora-aula ao adotar a tabela da ENAMAT.

1. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA?

(x) Não () Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 No caso de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações. **Não se aplica.**

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto? **Não se aplica.**

() Não () Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo? _____

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? () Não () Sim

8.4 é prevista marca de referência? **Não se aplica.**

() Não () Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? () Sim () Não

8.5 é exigida marca específica? **Não se aplica.**

() Não () Sim. Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos. Justificativa:

1. PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

Dia 05/04/2019, com início às 14h e 5,5h de duração.

Local: Escola Judicial – R. Barão de Jaguara, 901, 5º andar, Centro, Campinas/SP

1. GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO. **Não se aplica.**

1. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS?

SIM NÃO

Se sim, especificar quais critérios com citação do item previsto no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 2ª edição do CSJT: www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023

1. HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

SIM NÃO

Se sim, anexar

1. HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA?

SIM NÃO

Se sim, indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato

1. HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?

SIM NÃO

Se sim, indicar quais normas

1. SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT* ?

SIM NÃO

Se sim, indicar qual documentação

1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Não se aplica.

1. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Documentos anexos: Plano de Ação Formativa (PAF); Despacho de aprovação do PAF pela Direção; certidão de esclarecimento sobre a carga horária remunerada do prof. Denis; formulário com dados pessoais do contratado; diploma de Doutorado; currículo; Ato Regulamentar GP-EJ 001/2019; Ato ENAMAT 2/2017.

